

GAZETA MERCANTIL

23 JUL 1986

# As propostas do STF

por Walter Diogo  
do Rio

O Supremo Tribunal Federal (STF) encaminhou à Comissão de Estudos Constitucionais um estudo com uma série de propostas para serem incorporadas ao projeto de Constituição, no capítulo que corresponde ao Poder Judiciário. A Comissão vai elaborar o capítulo do Poder Judiciário entre os dias 4 e 9 de agosto, em Petrópolis, tendo por base uma proposta já elaborada por um de seus comitês. Mas as propostas do STF serão incorporadas para a discussão.

Os membros do STF sugerem que o projeto da nova Carta dê ao Poder Judiciário competência para decidir sobre a criação ou extinção de cargos e a fixação de seus vencimentos,

submetendo suas decisões apenas à apreciação do Poder Legislativo. Atualmente, as decisões do Poder Judiciário são aprovadas pelo Poder Legislativo e pelo Poder Executivo.

No estudo foi proposto também que o prazo mínimo de nomeação de um ministro do Supremo Tribunal Federal seja de quatro anos, para evitar aposentadorias imediatas com pesados ônus para os cofres públicos. O juiz nomeado também não poderia ter uma idade acima de 66 anos.

Os juizes consideraram também injustificável a proposta da Comissão de Estudos Constitucionais, que prevê a transformação do Supremo em uma Corte Constitucional, e a criação de um Tribunal Superior de Justiça abaixo do Supre-

mo, para decidir questões menores. Para regionalizar a Justiça e facilitar seu acesso, os juizes propõem a criação de Tribunais Federais Regionais, com sede em capitais como São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Porto Alegre, ligados ao Tribunal Federal de Recursos. O Supremo Tribunal Federal passaria a ter quase exclusivamente competência para julgar recursos especiais contra acórdão dos Tribunais Federais Regionais, em temas que envolvem a Constituição Federal, de tratados ou leis federais e em caso de divergências de julgados.

Com relação à Justiça Militar, os membros do STF sugerem a mudança do nome do Superior Tribunal Militar para Tribunal Superior Militar e a redução do número de juizes de

quinze para onze, observada a proporcionalidade da representação atual. Propõem também a redução da competência da Justiça Militar, que passaria a julgar crimes praticados estritamente por militares ou pessoas semelhantes, justificando-se a extensão aos civis apenas nos casos expressos em lei, de crimes contra a segurança interna ou instituições militares. Na proposta, os juizes propõem que a Justiça Militar nos estados seja extinta.

Para a Justiça do Trabalho, os juizes sugerem como inovação a extinção da função de juiz classista, representante de empregados e de empregadores.

Ass  
Const - JUSTIÇA